

## Conferência das Cidades do Eixo Leste Metropolitano

### Propostas dos delegados da Universidade Federal Fluminense

Os delegados da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE presentes na Conferência das Cidades do Eixo Leste Metropolitano, a ser realizada nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2003, no município de Niterói, no Campus do Gragoatá da UFF, manifestam publicamente os seguintes registros e proposições:

- 1-Considerando a relevância política e social da Conferência das Cidades, em suas diferentes escalas de realização (municipal, estadual e nacional), registramos nosso estranhamento em relação à proporcionalidade da representação dos diferentes segmentos que compõem as plenárias da Conferência. Chamamos particular atenção para os baixíssimos percentuais destinados às ONG's, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa (7,5%), como também os relativos às entidades sindicais (10%). Tais percentuais de representação não contemplam as contribuições, compromissos e expressão qualitativa que os segmentos aludidos poderiam oferecer ao sucesso da Conferência. Assim, propomos que a formação dos futuros Conselhos das Cidades, resultantes desta Conferência, não sejam pautados por tais percentuais;
- 2-Considerando o formato dado à programação da Conferência das Cidades do Eixo Leste Metropolitano, manifestamos nossas preocupações em relação à efetiva contribuição dos grupos de trabalho, tendo em vista o tempo bastante restrito concedido à sua realização. Uma vez não sendo possível a reestruturação da programação para os dias 9 e 10 de agosto, sugerimos que os delegados eleitos para a Conferência Estadual se empenhem em constituir, para a mencionada Conferência, uma programação que valorize e priorize o acúmulo das contribuições dos segmentos representados sob a forma de grupos de trabalho e plenárias de debate e deliberação;
- 3-Considerando que o processo de ajuste estrutural da atual ordem econômica mundial tem imposto constrangimentos e adequações às administrações urbanas, que se distinguem daquelas que se orientavam pela universalização dos serviços e dos bens urbanos a todo o território social da cidade, nós, delegados da Universidade Federal Fluminense manifestamos, como princípio ético orientador de nossa participação na 1ª Conferência das Cidades do Eixo Leste Metropolitano, a ênfase na participação democrática e popular que possa garantir o efetivo direito à cidade, tanto na formulação quanto nas decisões relativas aos destinos das aglomerações urbanas brasileiras, de amplos setores e segmentos sociais, através da criação de instâncias coletivas de proposição e deliberação de políticas urbanas;
- 4-Considerando que as instâncias coletivas deverão ser pautadas por princípios políticos, defendemos que essas abriguem a paridade entre o poder público e a sociedade civil, e que, ao preservar a autonomia desses atores, garantam o papel de avaliação, proposição, deliberação e gestão de políticas urbanas;
- 5-Considerando a necessidade de se constituírem fóruns adequados das deliberações a serem aprovadas na Conferência das Cidades nas suas diferentes escalas (municipal, estadual e nacional), sugere-se a instauração de um processo contínuo de discussão, acompanhamento e de-

cisão dos destinos das cidades, materializado em um Conselho da Cidade, cujos princípios organizativos se pautem pelas seguintes instâncias: Ouvidoria Municipal, Comitê de Assessoria Técnica, Fórum Permanente de Direito à Cidade;

- 6- Considerando as universidades públicas como instituições produtoras e divulgadoras do saberes científico, artístico e cultural, reiteramos o seu papel para contribuir com as municipalidades e com as organizações representativas da sociedade, na formulação de um sistema de informações urbanas que alcancem a todos os cidadãos e de programas de produção e socialização do conhecimento. O desenvolvimento dessas atividades poderá propiciar a elaboração de agendas comuns para a superação dos problemas da cidade, mobilizando decisões democráticas relacionadas às políticas urbanas.

## TESES

### Tema 1: GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES

Tomando como princípio básico a democratização das decisões, a participação social na formulação de políticas e gestões, sugerimos:

**1.1. CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CIDADE**, paritário, com 50% de seus membros de gestão e produção e 50% de público alvo e entidades sociais e sindicais, instaurando um processo contínuo de discussão, acompanhamento e decisão dos destinos das cidades, cujos princípios organizativos se pautem pelas seguintes instâncias: Ouvidoria Municipal, Comitê de Assessoria Técnica, Fórum Permanente de Direito à Cidade;

- 0.0.1. Ouvidoria Municipal** integrada ao Conselho, recebendo denúncias e buscando parcerias com programas de extensão das universidades e com o Ministério Público.
- 0.0.2. Comitê de Assessoria Técnica**, instância multidisciplinar e

interinstitucional, voltada ao desenvolvimento e implementação de ações de aperfeiçoamento tecnológico, assim como a capacitação de gestores e lideranças.

**0.0.3. Fórum Permanente de Direito à Cidade**, visando uma gestão democrática, agregadora da sociedade civil organizada, que priorizará o acesso à informação, à participação e ao controle social nos processos de formulação, implementação e avaliação da política urbana.

**1.2. Interação com outros conselhos**, como o de Meio Ambiente, o de Saúde, o de Orçamento Participativo etc., incentivando o intercâmbio e a integração de políticas.

**1.3. Fórum anual de conselhos da cidade**, integrando a apresentação dos relatórios de gestão e proposições para o novo exercício, avaliando a Política Municipal em face das políticas do Eixo Leste, da Política Estadual e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e as Políticas Fundiária, de Habitação, de Saneamento Ambiental, de Trânsito, de Transporte e Mobilidade Urbana, de forma integrada e articulada aos princípios e instrumentos do Estatuto da Cidade.

**1.4. Reforço às articulações intermunicipais**, conselhos, comitês gestores e consórcios no sentido de elaborar políticas integradas.

### Tema 2: POTENCIAIS E VOCAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.

Tomando por base quatro eixos de referência - *desenvolvimento humano, qualidade de vida, sustentabilidade ambiental e patrimônio cultural* - propomos uma política integrada que contemple as potencialidades e a diversidade socioeconômica, cultural e ambiental da Região Leste Metropolitana, com ênfase nos seguintes pontos:

**2.1. Geração de trabalho e renda** a partir de políticas de financiamento e de gestão em rede

social para pequenos e médios empreendimentos urbanos e agrários, com ênfase ao combate à pobreza, a superação das desigualdades sociais e formação de um mercado regional de bens, serviços e empregos;

**2.2. Implementação de políticas financeiras e tecnológicas públicas** de recuperação das atividades industriais e de serviços da Região, associada a formação e (re)qualificação do trabalho, a exemplo da indústria naval, pesqueira e metalúrgica, bem como estimular indústrias de *off-shore*, associadas à exploração do petróleo;

**2.3. Criação de pólos de geração de conhecimento** (científico e tecnológico), como suporte a diversificação econômica e técnica de empreendimentos industriais, de serviços e agrícolas envolvendo prefeituras, instituições públicas de ensino e pesquisas e gestores de serviços públicos;

**2.4. Preservação e recuperação do patrimônio cultural e ambiental** como recurso ao desenvolvimento do turismo sustentável e da produção e difusão artística e cultural;

### **Tema 3: GESTÃO METROPOLITANA E POLÍTICAS SETORIAIS**

Com referência a gestão e as políticas setoriais para a Região apontamos como princípio central a acessibilidade universal, a integração dos transportes e a democratização dos espaços públicos, ressaltando os seguintes pontos:

**3.1. Construção de políticas de mobilidade espacial** na cidade que garanta acesso aos bens e serviços urbano socialmente produzidos;

**3.2. Priorizar ações voltadas ao estabelecimento de planos integrados de transporte** alinhados aos respectivos planos diretores dos municípios;

**3.3. Recuperar e valorizar os lugares de sociabilidade urbana** – calçadas, praças, jardins, parques, etc – buscando reverter a prioridade que tem sido dada aos fluxos viários, que têm tornado boa parte das cidades um conjunto de corredores de passagem;

**3.4. Criar uma política intermunicipal de gestão dos recursos hídricos** associada ao sanea-

mento ambiental, especialmente no que diz respeito ao tratamento dos resíduos;

**3.5. Implementar ações integradas de coleta seletiva de lixo e a implantação de estações de tratamento e reciclagem**, acabando com a práticas dos depósitos inadequados, a exemplo dos *lixões*;

**3.6. Viabilizar políticas de gerenciamento costeiro** com incentivo as comunidades pesqueiras e a fiscalização de posturas para as praias e Baía de Guanabara;

**3.7. Estabelecimento de políticas de combate às diferentes formas de poluição**, ressaltando-se o combate a poluição sonora urbana;

**3.8. Sustação imediata de autorizações municipais de obras no entorno de unidades de conservação e de áreas ambientais protegidas**;

**3.9. Edificar políticas de segurança pública** que contribuam com a inclusão social e o fim da segregação urbana.

### **Tema 4: DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA**

No sentido de garantir moradia digna como direito fundamental do cidadão e a função social da cidade e da propriedade, propomos:

**4.1. Produzir novas moradias de interesse social**, seja através da iniciativa privada, seja através do apoio à auto-construção, a preço acessível e com subsídio para as faixas da população de menor renda, isto é, famílias com renda familiar entre 0 e 3 salários mínimos, como também,

**4.1.1. Recuperar o estoque de moradias** já existente representado pelos assentamentos ocupados por população de baixa renda (áreas de ocupação espontânea e loteamentos irregulares e clandestinos), cortiços, casas de cômodos e prédios sem uso ocupados por população de baixa renda, empreendendo a:

**4.1.2. Regularização fundiária**, entendida

enquanto processos de regularização legal e jurídica da propriedade da terra, acompanhada ou precedida do redesenho urbanístico que solucione os problemas urbanísticos e de risco identificados nesses assentamentos, de modo a garantir suporte físico para a futura instalação dos equipamentos de infra- e superestrutura e assim, agregar qualidade à moradia;

- 4.2. **Adaptação física de edificações** (casas de cômodos, cortiços e prédios sem uso, ocupados por população de baixa renda), visando garantir condições adequadas de habitabilidade e busca de alternativas jurídicas para resolver o problema de sua posse, e Urbanização, entendida enquanto tratamento dos espaços públicos e saneamento ambiental básico.
- 4.3. Com vistas a garantir e/ou viabilizar recursos financeiros para implementação da política habitacional, criar um **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, tendo como fonte dos recursos 5% da receita própria do município e da obtida através de repasses.
- 4.4. Com vistas à gestão democrática e controle social da política habitacional aqui sugerida, criar o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, paritário, deliberativo e articulado ao Conselho Municipal do Direito da Cidade.

Niterói, 08 de agosto de 2003.

**Delegados da Universidade Federal Fluminense para a 1ª Conferência das Cidades do Eixo Leste Metropolitano do Rio de Janeiro:**

*Luiz Antonio Botelho Andrade* – Chefe do Gabinete do Reitor e Professor do Instituto de Biologia;

*Jorge Luiz Barbosa* – Coordenador de Programas Institucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Professor do Instituto de Geociências;

*Marlice Nazareth Soares de Azevedo* – Professora da Escola de Arquitetura e Urbanismo;

*Marcio Pinon de Oliveira* – Chefe do Departamento de Geografia e Professor do Instituto de Geociências;

*Nireu Oliveira Cavalvanti* – Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo;

*Regina Bienenstein* – Pesquisadora do NEPHU-UFF e Professora da Escola de Arquitetura e Urbanismo;

*Rita Freitas* – Professora da Escola de Serviço Social;

*Wilson Madeira Filho* – Coordenador do Programa de Pós-graduação de Sociologia e Direito e Professor da Faculdade de Direito.

\* Colaboraram, ainda, na elaboração deste documento os professores – delegados suplentes: Glauco Bienenstein (Fac. Arq. Urbanismo); Sandra Baptista Cunha (Inst. Geociências); José Nilton de Souza (Inst. Matemática); Sonia M<sup>a</sup> Taddei Ferraz (Fac. Arq. Urbanismo).